



PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO N.º 082/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura. Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.214.056/0001-19, localizada na Avenida Luis Carlos Prestes, n.º 410, sala 121 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ., representada pelo sócio **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador da Cédula de Identidade n.º 23484400-9 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 109.284.347-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rerratificação do Décimo Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional ao Contrato n.º 082/2021, resultante do Pregão Presencial SRP n.º 023/2021, conforme Processo n.º 17.660/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** do Contrato n.º 082/2021, assinado em 10/07/2026 que passará a contar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 082/2021, pelo período de 06 (seis) meses, é **R\$ 4.882.060,72 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil sessenta reais e setenta e dois centavos).**

Leia-se:

PMS
FLS: 2177
ASS: [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº. 082/2021, pelo período de 06 (seis) meses, é **R\$ 4.718.294,40 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 20 de agosto de 2026.



Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante



JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA
Representante: Thiago de Carvalho de Araújo
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____